



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.595 ,DE 17 DE MARÇO DE 2010.

“Declara de utilidade pública, para efeitos de desapropriação, área particular para construção de obra pública e dá outras providências. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida nos incisos IV e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, com fundamento no Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

CONSIDERANDO os termos do Convênio Delegação TT 220/2008-00 celebrado entre o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes-DNIT e o Município de Porto Velho tendo por objeto a execução de serviços de implantação e pavimentação de ruas laterais com Melhoramentos para a adequação da capacidade e segurança da Rodovia BR 364, trecho Entr. BR-174 (A) (Divisa MT/RO)- Divisa RO/AC, subtrecho Candeias – Entr. RO-010 (B) (Teotônio), segmento Km 713,96 – KM 724,36;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação de propriedade e de legalização da área afetada pela construção do viaduto pelo Município de Porto Velho, conforme previsto na Cláusula Nona do 1º Termo Aditivo de rerratificação do Convênio TT 220/2008-00;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para efeitos de desapropriação, área de terras particulares, bem como as benfeitorias existentes erigidas de boa fé, tendo as seguintes dimensões, limites e confrontações:

I - Área de 1.307.511,8254 m², compreendida entre os pontos 0 ao 65 da obra – trecho: Divisa MT/RO - Subtrecho: Acesso à FARO – Estrada da Areia Branca, tendo a seguinte descrição: Partindo-se do P0, de coordenadas N= 9.027.076,98 e E= 409.186,31, com azimuth 73°49'54" e percorrendo uma distância de 202,218m, atinge-se o ponto P1. Do Ponto P1, de coordenadas N= 9.027.020,67 e E= 408.992,09, com um ângulo central de 39°04'48" e percorrendo uma distância de 515,507, atinge-se o ponto P2. Do Ponto P2, de coordenadas N= 9.027.082,56 e E= 408.490,32, com azimuth 119°56'11" e percorrendo uma distância de 1.815,712m, atinge-se o ponto P3. Do Ponto P3, de coordenadas N= 9.027.988,67 e E= 406.916,86, com azimuth 299°50'16" e percorrendo uma distância de 3.211,02m, atinge-se o ponto P4. Do Ponto P4, de coordenadas N= 9.029.586,3 e E= 404.131,5, com azimuth 119°41'12" e percorrendo uma distância de 944,176m, atinge-se o ponto P5. Do Ponto P5, de coordenadas N= 9.030.053,91 e E=



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

403.311,25, com azimute $199^{\circ}13'46''$ à esquerda e percorrendo uma distância de 46,759m, atinge-se o ponto P6. Do Ponto P6, de coordenadas $N= 9.030.009,76$ e $E= 403.295,85$, com azimute $299^{\circ}52'18''$ à direita e percorrendo uma distância de 112,738m, atinge-se o ponto P7. Do Ponto P7, de coordenadas $N= 9.030.065,91$ e $E= 403.198,09$, com azimute $29^{\circ}57'36''$ à direita e percorrendo uma distância de 45,466m, atinge-se o ponto P8. Do Ponto P8, de coordenadas $N= 9.030.105,43$ e $E= 403.220,57$, com azimute $119^{\circ}34'02''$ e percorrendo uma distância de 313,207m, atinge-se o ponto P9. Do Ponto P9, de coordenadas $N= 9.030.259,98$ e $E= 402.948,15$, com azimute $69^{\circ}56'52''$ e percorrendo uma distância de 72,271m, atinge-se o ponto P10. Do Ponto P10, de coordenadas $N= 9.030.235,2$ e $E= 402.880,26$, com azimute $45^{\circ}55'29''$ e percorrendo uma distância de 315,064m, atinge-se o ponto P11. Do Ponto P11, de coordenadas $N= 9.030.016,04$ e $E= 402.653,91$, com azimute $113^{\circ}32'51''$ à esquerda e percorrendo uma distância de 75,442m, atinge-se o ponto P12. Do Ponto P12, de coordenadas $N= 9.029.985,9$ e $E= 402.723,07$, com azimute $23^{\circ}33'57''$ e percorrendo uma distância de 15,983m, atinge-se o ponto P13. Do Ponto P13, de coordenadas $N= 9.029.971,25$ e $E= 402.716,68$, com azimute $113^{\circ}31'54''$ e percorrendo uma distância de 81,977m, atinge-se o ponto P14. Do Ponto P14, de coordenadas $N= 9.030.003,98$ e $E= 402.641,52$, com azimute $225^{\circ}48'10''$ e percorrendo uma distância de 1.698,192m, atinge-se o ponto P15. Do Ponto P15, de coordenadas $N= 9028820,12$ e $E= 401424,01$, com azimute $171^{\circ}36'11''$ e percorrendo uma distância de 60,741m, atinge-se o ponto P16. Do Ponto P16, de coordenadas $N= 9.028.760,03$ e $E= 401.432,88$, com azimute $261^{\circ}36'21''$ e percorrendo uma distância de 26,989m, atinge-se o ponto P17. Do Ponto P17, de coordenadas $N= 9.028.756,09$ e $E= 401.406,18$, com azimute $354^{\circ}25'45''$ e percorrendo uma distância de 42,852m, atinge-se o ponto P18. Do Ponto P18, de coordenadas $N= 9.028.798,74$ e $E= 401.402,02$, com azimute $225^{\circ}50'02''$ e percorrendo uma distância de 1.539,407m, atinge-se o ponto P19. Do Ponto P19, de coordenadas $N= 9.027.726,17$ e $E= 400.297,77$, com azimute $316^{\circ}00'33''$ e percorrendo uma distância de 110,00m, atinge-se o ponto P20. Do Ponto P20, de coordenadas $N= 9027805,31$ e $E= 400221,37$, com azimute $45^{\circ}50'46''$ e percorrendo uma distância de 1.147,851m, atinge-se o ponto P21. Do Ponto P21, de coordenadas $N= 9028604.889$ e $E= 401044.922$, com azimute $169^{\circ}02'02''$ e percorrendo uma distância de 178.833 m, atinge-se o ponto P22. Do Ponto P22, de coordenadas $N= 9028780.455$ e $E= 401010.899$, com azimute $79^{\circ}02'53''$ e percorrendo uma distância de 25.738m, atinge-se o ponto P23. Do Ponto P23, de coordenadas $N= 9028785.352$ e $E= 401036.168$, com azimute $169^{\circ}01'59''$ e percorrendo uma distância de 151.967m, atinge-se o ponto P24. Do Ponto P24, de coordenadas $N= 9028636.160$ e $E= 401065.079$, com azimute $107^{\circ}26'38''$ e percorrendo uma distância de 9.507m, atinge-se o ponto P25. Do Ponto P25, de coordenadas $N= 9028633.315$ e $E= 401074.151$, com azimute $45^{\circ}47'53''$ e percorrendo uma distância de 305.593m, atinge-se o ponto P26. Do Ponto P26, de coordenadas $N= 9028846.372$ e $E= 401293.225$, com azimute $349^{\circ}21'33''$ e percorrendo uma distância de 131.000m, atinge-se o ponto P27. Do Ponto P27, de coordenadas $N= 9028975.119$ e $E= 401269.037$, com azimute $78^{\circ}31'36''$ e percorrendo uma distância de 75.613m, atinge-se o ponto P28. Do Ponto P28, de coordenadas $N= 9028990.164$ e $E= 401343.138$, com azimute $171^{\circ}46'22''$ e percorrendo uma distância de 90.145m, atinge-se o ponto P29. Do Ponto P29, de coordenadas $N= 9029079.382$ e $E= 401330.238$, com azimute $109^{\circ}12'11''$ e percorrendo uma distância de 158.036m, atinge-se o ponto P30. Do Ponto P30, de coordenadas $N= 9029027.400$ e $E= 401479.480$, com azimute $45^{\circ}48'01''$ e percorrendo uma distância de 1.488.182m, atinge-se o ponto P31. Do Ponto P31, de coordenadas $N= 9030064.900$ e $E= 402.546.382$, com azimute $163^{\circ}43'38''$ e percorrendo uma distância de 123.372m, atinge-se o ponto P32. Do



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Ponto P32, de coordenadas N= 9030183.325 e E 402511.808 =, com azimuth 320°12'41" e percorrendo uma distância de 13.003m, atinge-se o ponto P33. Do Ponto P33, de coordenadas N 9030193.320 = e E= 402503.491, com azimuth 105°20'50" e percorrendo uma distância de 45.792m, atinge-se o ponto P34. Do Ponto P34, de coordenadas N= 9030205.444 e E= 402459.333, com azimuth 347°33'27" e percorrendo uma distância de 21.620m, atinge-se o ponto P35. Do Ponto P35, de coordenadas N= 9030226.555 e E= 402454.667, com azimuth 74°29'05" e percorrendo uma distância de 90.024m, atinge-se o ponto P36. Do Ponto P36, de coordenadas N= 9030250.642 e E= 402541.409, com azimuth 158°22'30" e percorrendo uma distância de 24.721m, atinge-se o ponto P37. Do Ponto P37, de coordenadas N= 9030227.661 e E= 402550.518, com azimuth 212°16'39" e percorrendo uma distância de 27.679m, atinge-se o ponto P38. Do Ponto P38, de coordenadas N= 9030204.260 e E= 402535.736 , com azimuth 188°02'06" e percorrendo uma distância de 14.111m, atinge-se o ponto P39. Do Ponto P39, de coordenadas N= 9030190.294 e E= 402533.748 , com azimuth 161°43'13" e percorrendo uma distância de 109.739m, atinge-se o ponto P40. Do Ponto P40, de coordenadas N= 9030086.095 e E= 402568.174, com azimuth 45°55'11" e percorrendo uma distância de 328.220m, atinge-se o ponto P41. Do Ponto P41, de coordenadas N= 9030314.426 e E= 402803.956, com azimuth 55°40'28" e percorrendo uma distância de 80.019m, atinge-se o ponto P42. Do Ponto P42, de coordenadas N= 9030359.551 e E= 402870.036, com azimuth 349°47'31" e percorrendo uma distância de 139.707m, atinge-se o ponto P43. Do Ponto P43, de coordenadas N= 9030497.048 e E= 402845.282, com azimuth 359°25'23" e percorrendo uma distância de 66.545m, atinge-se o ponto P44. Do Ponto P44, de coordenadas N= 9030563.590 e E= 402844.612, com azimuth 77°57'01" e percorrendo uma distância de 41.769m, atinge-se o ponto P45. Do Ponto P45, de coordenadas N= 9030572.307 e E= 402885.461, com azimuth 178°24'32" e percorrendo uma distância de 45.732m, atinge-se o ponto P46. Do Ponto P46, de coordenadas N= 9030526.593 e E= 402886.728, com azimuth 148°11'56" e percorrendo uma distância de 25.577m, atinge-se o ponto P47. Do Ponto P47, de coordenadas N= 9030504.855 e E= 402900.206, com azimuth 306°55'31" e percorrendo uma distância de 217.521m, atinge-se o ponto P48. Do Ponto P48, de coordenadas N= 9030374.175 e E= 403074.097, com azimuth 97°03'12" e percorrendo uma distância de 34.697m, atinge-se o ponto P49. Do Ponto P49, de coordenadas N= 9030369.914 e E= 403108.531, com azimuth 77°18'40" e percorrendo uma distância de 115.633m, atinge-se o ponto P50. Do Ponto P50, de coordenadas N= 9030395.313 e E= 403221.340, com azimuth 77°07'08" e percorrendo uma distância de 108.289m, atinge-se o ponto P51. Do Ponto P51, de coordenadas N= 9030419.452 e E= 403326.904, com azimuth 77°19'42" e percorrendo uma distância de 30,862m, atinge-se o ponto P52. Do Ponto P52, de coordenadas N= 9030419.452 e E= 403326.904, com azimuth 174°54'25" e percorrendo uma distância de 18.924m, atinge-se o ponto P53. Do Ponto P53, de coordenadas N= 9030407.368 e E= 403358.690, com azimuth 212°53'35" e percorrendo uma distância de 6.981m, atinge-se o ponto P54. Do Ponto P54, de coordenadas N= 9030401.506 e E= 403354.899, com azimuth 348°55'54" e percorrendo uma distância de 281.895m, atinge-se o ponto P55. Do Ponto P55, de coordenadas N= 9030124.854 e E=403409.016, com azimuth 119°39'19" e percorrendo uma distância de 624.601m, atinge-se o ponto P56. Do Ponto P56, de coordenadas N=9029815.814 e E=403951.806, com azimuth 45°44'21" e percorrendo uma distância de 32,883m, atinge-se o ponto P57. Do Ponto P57, de coordenadas N= 9029838.761 e E=403975.364, com azimuth 123°29'58" e percorrendo uma distância de 20.000m, atinge-se o ponto P58. Do Ponto P58, de coordenadas N=9029827.720 e E=403992.041, com azimuth 213°30'27" e



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

percorrendo uma distância de 30.452m, atinge-se o ponto P59. Do Ponto P59, de coordenadas N=9029802.329 e E=403975.231, com azimute 119°46'15" e percorrendo uma distância de 237.743m, atinge-se o ponto P60. Do Ponto P60, de coordenadas N=9029684.283 e E=404181.598, com azimute 119°45'04" e percorrendo uma distância de 2.073.134m, atinge-se o ponto P61. Do Ponto P61, de coordenadas N=9028655.516 e E=405981.465, com azimute 119°59'26" e percorrendo uma distância de 1.165.482m, atinge-se o ponto P62. Do Ponto P62, de coordenadas N=9028072.948 e E=406990.902, com azimute 119°58'58" e percorrendo uma distância de 1.746.517m, atinge-se o ponto P63. Do Ponto P63 de coordenadas N=9027764.130 e E=408829.082, com ângulo central 42°19'32" e percorrendo uma distância de 480.997m, atinge-se o ponto P64. Do Ponto P64, de coordenadas N=9027128.063 e E=408968.269, com azimute 73°46'03" e percorrendo uma distância de 196.077m, atinge-se o ponto P65. Do Ponto P65, de coordenadas N=9027182.869 e E=409156.530, com azimute 344°17'32" e percorrendo uma distância de 109.998m, atinge-se o ponto P0 e fim da poligonal que circunscreve a área.

Art. 2º. A área mencionada no art. 1º será utilizada para construção de obra pública do viaduto do Município de Porto Velho, contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES

Procurador Geral do Município